



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 66/CMDCA/2024

Dispõe sobre o pagamento com recursos do FIA de refeição destinada aos mesários e demais trabalhadores da Eleição do Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar e da substituição da empresa prestadora do serviço de refeição a ser servida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 04/09/2024.

Considerando a impossibilidade de contratar a empresa anteriormente selecionada vez que não atendeu os requisitos legais para a contratação da mesma.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º. Aprovar o pagamento de (03) três refeições, sendo lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, a serem servidos a até vinte e cinco (25) mesários e demais trabalhadores no dia 22 de setembro de 2024, dia do pleito eleitoral.

Art. 2º. Aprovar a substituição da empresa prestadora do serviço;

Art. 3º. Aprovar a destinação do valor de R\$1.500,00 para pagamento, por meio do FIA, das refeições a serem servidas.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução 63/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 06 de setembro de 2024.

Isabel Carginin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA